



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 029 DE 18 DE MAIO DE 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 17 de maio de 2012 e considerando:

- a) O relato da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e a apresentação pela mesma do Relatório de Cumprimento de Objeto dos Convênios efetuados para repasse de recurso a entidades;
- b) A deliberação favorável da plenária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para fins de prestação de contas o Relatório de Cumprimento de Objeto, apresentado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente a execução dos recursos provenientes da destinação casada, percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassados às seguintes entidades:

I – APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância – Guarda Mirim de Londrina: CNPJ 78.318.649/0001-42, através do Convenio CV/SMPG – 0121/2010 – PAL/ SMGP – 0891/2010, no valor de R\$ 26.503,00 (vinte e seis mil quinhentos e três reais).

II – Organização Viver – CNPJ 04.565.017/0001-47, através do Convenio CV/SMPG – 0106 /2011 – PAL/ SMGP – 0678/2011, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

III – Centro de Apoio e Recuperação Infantil Dr. Hugo Dehé – CARI CNPJ 02.319.470/0001-48, através do Convenio CV/SMPG – 0110 /2010 – PAL/ SMGP – 0588/2010, no valor de R\$ 17.7123,00 (dezessete mil e setecentos e doze reais).



IV – **Associação ano 53** CNPJ 80.507.361/0001-68, através do Convenio CV/SMPG – 079 /2011 – PAL/ SMGP – 0078/2011, no valor de R\$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

V – **Associação ano 53** CNPJ 80.507.361/0001-68, através do Convenio CV/SMPG – 0092 /2011 – PAL/ SMGP – 0309/2011, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VI – **Lar Anália Franco** CNPJ 78.614.096/0001-75, através do Convenio CV/SMPG – 0115 /2011 – PAL/ SMGP – 0777/2011, no valor de R\$ 10.687,00 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais).

VII – **Lar Anália Franco** CNPJ 78.614.096/0001-75, através do Convenio CV/SMPG – 0109 /2011 – PAL/ SMGP – 0684/2011, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIII – **Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON** CNPJ 77.673.960/0001-47, através do Convenio CV/SMPG – 0094 /2011 – PAL/ SMGP – 0363/2011, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

IX – **Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON** CNPJ 77.673.960/0001-47, através do Convenio CV/SMPG – 0171 /2009 – PAL/ SMGP – 0489/2009, no valor de R\$ 407,93 (quatrocentos e sete reais e noventa e três centavos).

X – **Sociedade Mantenedora de Assistência - SOMA** CNPJ 78.295.268/0001-95, através do Convenio CV/SMPG – 0114 /2010 – PAL/ SMGP – 0677/2010, no valor de R\$ 1.726,90 (um mil setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

XI – **Associação da Comunidade dos Sagrados – Centro de Educação Infantil Boa Esperança** CNPJ 78.974.235/0001-71, através do Convenio CV/SMPG – 0105 /2011 – PAL/ SMGP – 0675/2011, no valor de R\$ 6.219,00 (seis mil, duzentos e dezenove reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de maio de 2012.

César Braga de Paula
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/_____.